



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

AUTORIZA E APROVA DOCUMENTOS

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS

DISPENSA: 90.004/2025

OBJETO: Cessão de uso oneroso de espaço mediante pagamento de aluguel para a exploração comercial em dependência da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, destinado à exploração dos serviços de Lanchonete, localizado no Campus Janaúba, na cidade de Janaúba/MG"

VALOR PREVISTO: Receita de aluguel mensal do espaço - R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) / Valor total proposto na cesta básica de produtos(sem desembolso pela Administração): R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

CONTRATADA: LUCINEI FERREIRA LEAL BARBOSA - LUH BUFFET E DOCES

CNPJ: 19.761.702/0001-16

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso III, alínea "a" da Lei 14.133/2021

À Pró-Reitoria para aprovação dos documentos constantes da Dispensa supracitada.

(assinado eletronicamente)
Diretoria de Licitações e Contratos

Aprovo o Termo de Referência - TR Digital 3/2025 (1683901), justificativa (SEI 1728798) e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores.

Motivação: Documento de Formalização de Demanda (DFD) - Detalhado (1581143) - prover acesso a alimentação e serviços de lanchonete ao público do campus Janaúba.

A contratação será registrada e publicada no sistema Compras.gov.br, conforme previsto em lei, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Encaminha-se à Reitoria para **AUTORIZAÇÃO** da contratação, sendo dispensado o encaminhamento à Procuradoria Geral Federal para análise, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor, conforme Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU, bem como NOTA JURÍDICA n. 00002/2023/PROT/PFUFVJM/PGF/AGU (SEI 1729114):

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

(assinado eletronicamente)
Pró-reitoria de Administração/UFVJM

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133/21.

(assinado eletronicamente)
Reitoria/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina Pacheco Santos, Diretor (a)**, em 09/04/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donaldo Rosa Pires Júnior, Pro-Reitor(a)**, em 09/04/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 09/04/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1729388** e o código CRC **EFD7EF20**.